



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.215 DE 12/11/2013

"ALTERA A LEI Nº 2.457, DE 09/04/92"

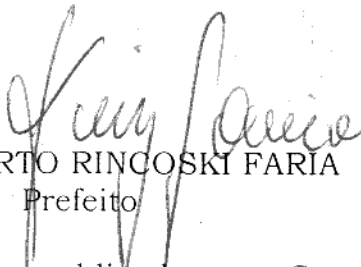
O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

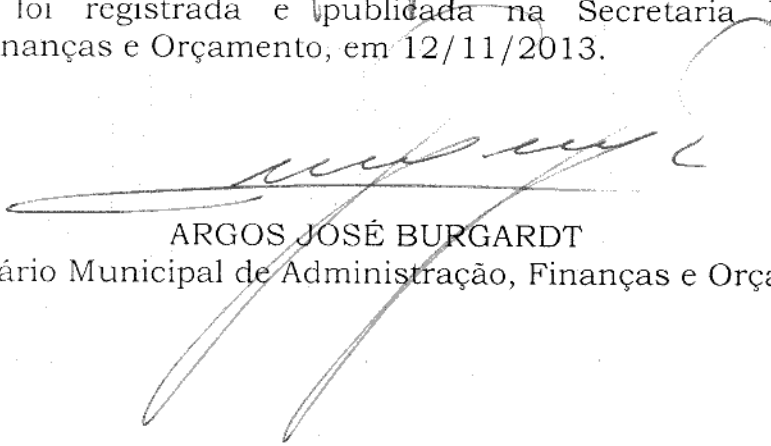
Art. 1º - Ficam ratificados os efeitos da Lei nº 2.457, de 09/04/1992, que declara de utilidade pública a Associação dos Doadores de Sangue da Região de Canoinhas - ADOSAREC, inscrita no CNPJ sob nº 79.376.919/0001-34, com sede e foro em Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de novembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/11/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento